**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**
*(enviar pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br)*
**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2019**
**PROCESSO Nº. 099/2019**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____,_____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail administracao@ilhacomprida.sp.gov.br .
A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2019**

**AVISO IMPORTANTE - OBRIGATORIO**

1 – A LICITANTE **DEVERÁ APRESENTAR**, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.ilhacomprida.sp.gov.br, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.
OBS: AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.

O Sr. Prefeito Municipal Ilha Comprida, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, com vistas ao Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e papelaria para todos os Departamentos/Divisões do Município de Ilha Comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

| **1º ETAPA – DIA 13/03/2019** | |
|---|---|
| 09 HORAS | RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. |

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 13/03/2019, a continuação dos trabalhos será programada em dias seqüenciais, posteriores, até a finalização dos lances e declaração do vencedor de cada item.

**1 - DO OBJETO**

1 - O objeto desta licitação é Registro de Preço para *aquisição parcelada de materiais de escritório e papelaria para todos os departamentos/divisões do município de Ilha Comprida*, *conforme especificações constantes no termo de referência anexo do edital*, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital como **ANEXO I**.

**AVISO IMPORTANTE - OBRIGATORIO**

1 – A LICITANTE **DEVERÁ APRESENTAR**, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.ilhacomprida.sp.gov.br, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.
OBS: AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.1. Da cota principal:

2.1.1. Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subitem 8 do item VII do presente edital.

2.2. Da cota reservada:

2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" e "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

5. A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições eventuais, conforme necessidade da Administração.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a",** que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

*a.) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.*

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a.$_1$) A referida certidão atualizada, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA.*
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA.*
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – *Anexo I* deste Edital;

d) Preço unitário e total do item em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para entrega do (s) material (s) até o seu destino final;

d1)Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse.

3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos itens

4. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços

6.1**.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

6.4. Prazos de entrega: em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. (ver anexo I Termo de Referencia.)

6.7. Os preços serão fixos e irreajustáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

6.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

6.10. A licitante deverá apresentar, além da proposta escrita (anexo I do Edital), É OBRIGATORIA A PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), para uso na transmissão dos dados para o software do Pregão, disponibilizada para Download na página eletrônica: http://www.ilhacomprida.sp.gov.br/, onde a empresa deverá preenchê-la digitando, o

nome, o CNPJ, os valores unitários e as marcas, e salvar em mídia (CD ou PEN DRIVE), e trazer no dia da licitação com finalidade de agilizar o certame, evitando digitalização de marcas e valores item a item.

**OBS:** as empresas participantes não deverão em hipótese alguma criar outra planilha sem ser a planilha disponibilizada, pois o sistema só consegue importar a planilha gerada por ele mesmo

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"**

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

$b_{.1}$) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO;

$a_1$) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO);

$a_2$) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO);

$a_3$) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente/pessoa jurídica. (Modelo ANEXO).

b) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, atestando que:

$b_{.1)}$ para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

$b_{.2}$) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.
7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:
a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).
7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos
2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).
3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por item.*
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço unitário do item*.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: *(aplicável somente para os itens da cota principal)*
8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência
8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g” deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:00), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
17. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.
18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9 - DAS AMOSTRAS**

9.1 – As licitantes vencedoras deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme Folheto descritivo, ***ANEXO I*** do Edital em até 3 dias após o encerramento do certame.
9.2 - As amostras deverão ser entregues na Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto no Departamento administrativo do Município de Ilha Comprida.
9.3 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.
9.4 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.
9.5 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.
9.5.1. Os resultados da avaliação técnica serão divulgados aos licitantes.
9.6 - A avaliação das amostras levará em consideração o rendimento, a eficácia e a adequação do produto as descrições constantes do ***ANEXO I*** deste Edital, e no que couber, a conformidade com as normas específicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.**
9.7 - As amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras não serão devolvidas.
9.8 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

**10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

**11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

11.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seus Departamentos/Divisões serão responsáveis pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

**12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - A **entrega** será conforme cronograma mensal e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.
12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

**14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

14.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse publico, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

**16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br .

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.7.1 - Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.
17.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
17.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18 - Integram o presente Edital:**
**Anexo I – Termo de Referência**
**Anexo II – Modelo de Proposta;**
**Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços**
**Anexo IV – Modelo de Credenciamento;**
**Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;**
**Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**
**Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
**Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.**

Ilha Comprida, 25 de Fevereiro de 2019.

_____
***PREFEITO MUNICIPAL***

***VISTO E APROVADO:***

_____
***DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC***

***ANEXO I***

# TERMO

# DE

# REFERENCIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 120 | UN | **ALMOFADA PARA CARIMBO-**ESTOJO EM PLÁSTICO COM TAMPA, TAMANHO 03-, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11CM, ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVO E CORANTE E TINTA COMPOSIÇÃO DA TINTA:- ÁGUA, CORANTE ORGÂNICO NA COR PRETA, GLICOL E CONSERVANTES. (COTA RESERVADA) |
| 2 | 5.000 | UN | **APONTADOR-**EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO NO MINIMO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA. LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO, MEDINDO NO MINIMO 60 X 25 X 15MM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 3 | 100 | UN | **AVENTAL INFANTIL-** EM PVC LAMINADO CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41X37CM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 4 | 330 | RL | **BARBANTE COLORIDO-**ROLO COM APROXIMADAMENTE 700GRS, 520 MTS, 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, 100% ALGODÃO SENDO NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO.<br>• 30 ROLOS NA COR AZUL CLARO<br>• 30 ROLOS NA COR AMARELO<br>• 30 ROLOS NA COR BRANCA<br>• 30 ROLOS NA COR LARANJA<br>• 30 ROLOS NA COR LILÁS<br>• 30 ROLOS NA COR PRETA<br>• 30 ROLOS NA COR ROSA PINK<br>• 30 ROLOS NA COR VERDE MUSGO<br>• 30 ROLOS NA COR VERMELHO<br>• 30 ROLOS NA COR VINHO<br>• 30 ROLOS NA COR AZUL PETRÓLEO |
| 5 | 500 | RL | **BARBANTE DE ALGODÃO CRU**- ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GRS; 210 MTS; 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. (COTA RESERVADA) |
| 6 | 8.000 | UN | **BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE**-COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,3MMX30CM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 7 | 8.000 | UN | **BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE**-COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MMX30CM E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 8 | 35.000 | FLS | **PAPEL PARA DESENHO-** DUPLA FACE, NA COR BRANCA, FORMATO A-3. GRAMATURA: 200G/M2, TEXTURA CANELADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE MADEIRA, SEM MARGEM E DEVENDO CONSTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 9 | 25.000 | FLS | **PAPEL PARA DESENHO**- NA COR BRANCA, FORMATO A-4(210X297MM), SEM MARGEM, GRAMATURA: 140G/M2 TEXTURA RUGOSA, COMPOSTOS DE FIBRAS DE MADEIRA, LIVRE DE ACIDO E TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS. DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NO PRODUTO. |
| 10 | 150 | RL | **BOBINA DE PAPEL KRAFT-** CONFECCIONADO EM KRATF NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX200MX80G/M² E DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NO PRODUTO. |
| 11 | 6.000 | UN | **BORRACHA BRANCA MACIA-** INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34MM X 22MM X 8,5MM; PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO;COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 ANOS ,MARCA SELO DO IMETRO, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. |
| 12 | 180 | UN | **BROCHINHA PARA PINTURA N°6-** CERDA DE CRINA DE CAVALO, CABO CURTO DE MADEIRA NATURAL, VIROLA EM ALUMÍNIO NO FORMATO REDONDO E DEVE CONSTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. |
| 13 | 4.000 | UN | **CADERNO 1/4 CAPA DURA-**CADERNO 1/4, CAPA DURA; BROCHURA; COSTURADO, NO MINIMO 96 FLS, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA, CAPA EM COR ÚNICA, TAMANHO MINIMO 140MM X 200 MM. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DE SUA CAPA FINAL, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE E SELO DO INMETRO. |
| 14 | 1.000 | UN | **CADERNO ESPIRAL-** NO MINIMO 96 FOLHAS**,** FORMATO MÍNIMO 140MMX 202 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA E MARGEM. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DE SUA CAPA FINAL, NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE E SELO DO INMETRO. |
| 15 | 3.000 | UN | **CADERNO BROCHURA TAMANHO 1/4**-COM NO MINIMO 96 FLS; GRAMPEADO; FORMATO MÍNIMO 140MMX 202 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 23 LINHAS PARA ESCRITA. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 16 | 2.500 | UN | **CADERNO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO-** CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS, FORMATO MÍNIMO 200 MM X 275 MM, PAUTADO COM NO MÍNIMO 31 LINHAS PARA ESCRITA, PAUTAS AZUIS, MARGEM E 3 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 17 | 3.500 | UN | **CADERNO DE CARTOGRAFIA 96-** FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO MÍNIMO 200 MM X 275 MM, MIOLO 56G/M², ACABAMENTO EM ESPIRAL EM AÇO INOXIDAVEL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 18 | 2.000 | UN | **CADERNO MEIA PAUTA-** NO MININO 40 FLS, CONTENDO CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 280 G/M², FORMATO 200MM X275MM , ESPIRAL EM AÇO INOXIDAVEL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 19 | 1.500 | UN | **CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO-**DE 1/4; COM NO MINIMO 48 FLS; MEDIDA DO QUADRICULADO (1 CM). DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 20 | 1.000 | UN | **CADERNO PEDAGÓGICO; QUADRICULADO**- DE 1/4; COM NO MINIMO 48 FOLHAS; MEDIDA DO QUADRICULADO (0,5 CM). DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 21 | 2.000 | UN | **CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL PLASTIFICADO COM CAPA DURA**, CONTENDO NO MINIMO 200 FOLHAS, PARA 10 MATÉRIAS,CONTER 01 FOLHA PARA INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS ,HORARIOS DE AULA E ANOTAÇÕES E PARA SEPARAR CADA MATERIA, FORMATO MINIMO 200MMX 275MM , COM APROXIMADAMENTE 31 PAUTAS PARA ESCRITA; DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 22 | 1.500 | UN | **CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM CAPA DURA PLASTIFICADA-**ESPIRAL**,** CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS, FORMATO MINIMO 200MMX 275MM; DEVERÁ CONTER 01 FOLHA PARA INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS ,HORARIOS DE AULA E ANOTAÇÕES, SELO DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. |
| 23 | 300 | UN | **CALCULADORA-** CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, 12 DIGITOS, TWO POWER (BATERIA E ALIMENTAÇÃO SOLAR), CORPO METALICO, TECLAS MACIAS. FUNÇÕES: PERCENTUA E RAIZ QUADRADA; DIMENSÕES: ALTURA: 3,2CM/LARGURA: 11,2CM/PROFUNDIDADE: 13,4CM E CONTER SELO DO INMETRO. |
| 24 | 6.500 | UN | **CAIXA PARA ARQUIVO MORTO -** MODELO OFICIO, PP CORRUGADO, GRAMATURA 320 G/M(MÍNIMO) , COR AZUL , DIMENSÕES MINIMA 350X130X245 MM;CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO :-CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO E CONTER SELO DO INMETRO. |
| 25 | 15.000 | UN | **CANETA ESFEROGRÁFICA-** CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, TRANSPARENTE, PONTA DE LIGA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM; NÃO APRESENTE FALHAS NO ESCREVER. COMPOSIÇÃO-TINTA EM RESINA, SOLVENTE, CORANTES E ESPESSANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, CONFORME QUANTIDADES E CORES ABAIXO MENCIONADAS:-<br>• 2.500 UNIDADES NA COR PRETA<br>• 10.000 UNIDADES NA COR ZUL<br>• 2.500 UNIDADES NA COR VERMELHA |
| 26 | 1.500 | JG | **CANETA HIDROGRAFICA-**PONTA 2,0MM; TINTA ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA, CORES BRILHANTES; PONTA DE POLIESTER COM 2,0MM; TAMPA ANTIASFIXIANTE E BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5X0, 80CM (AXL); DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA DO IMETRO. ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE PLÁSTICO CONTENDO 12 CORES |
| 27 | 1.500 | JG | **CANETA HIDROGRAFICA-** PONTA GROSSA 4,0MM, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE PLÁSTICO CONTENTO 12 CORES. COMPOSIÇÃO:- TINTA, ÁGUA, CORANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FIBRAS E POLIETILENO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO. |
| 28 | 500 | UN | **CANETA P/CD/DVD PONTA FINA DE POLIACETAL-** PONTA DE POLIACETAL 2.0MM, PROTETOR DE METAL; TINTA À BASE DE ALCOOL; RESISTENTE A ÁGUA , DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, CONFORME QUANTIDADES E CORES ABAIXO MENCIONADAS:-<br>• 100 UNIDADES NA COR VERMELHA<br>• 300 UNIDADES NA COR PRETA<br>• 100 UNIDADES NA COR AZUL |
| 29 | 500 | UN | **CANETA PARA ESCRITA EM TECIDO**-PONTA DE POLIESTER, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS; NÃO TÓXICA; CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO, CONFORME QUANTIDADES E CORES ABAIXO MENCIONADAS:<br>• 125 UNIDADES NA COR PRETA<br>• 125 UNIDADES NA COR VERDE<br>• 125 UNIDADES NA COR VERMELHO<br>• 125 UNIDADES BA COR AZUL COBALTO |
| 30 | 15.000 | UN | **CAPA PARA ENCARDENAÇÃO-** EM POLIPROPILENO; PRETO; TAMANHO A4; FORMATO APROXIMADO 210X297MM, ESPESSURA 0,30MM; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO E SELO DO INMETRO. (COTA RESERVADA) |
| 31 | 15.000 | UN | **CAPA PARA ENCARDENAÇÃO EM POLIPROPILENO-** LINE (PVC); TRANSPARENTE; TAMANHO A4, FORMATO APROXIMADO 210X297MM, ESPESSURA 0,30MM;ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.(COTA RESERVADA) |
| 32 | 1.400 | UN | **CARTOLINA LAMINADA**- A FOLHA PESANDO 150 G ; MEDINDO NO MINIMO 45X59 CM, NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO INMETRO.<br>• 400 UNIDADES NA COR DOURADA<br>• 400 UNIDADES NA COR AZUL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • 300 UNIDADES NA COR VERMELHA<br>• 300 UNIDADES NA COR PRATA |
| 33 | 50 | UN | **CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA**- MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS E SUPORTE PARA APOIO DE TELA EM MADEIRA. ALTURA TOTAL DO PRODUTO (MINIMA)1,70 METROS.<br>CHAPA DE DURTEX (LOCAL ONDE FICA A FOLHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X60 CM. |
| 34 | 250 | CX | **CLIPES PARA PAPEL NUMERO 1/0**- EM AÇO GA'LVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ OBEDECER Á LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 35 | 200 | CX | **CLIPES PARA PAPEL NUMERO 6/0**- EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM:, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER Á LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 36 | 200 | CX | **CLIPES PARA PAPEL NUMERO 3/0**- EM AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER Á LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 37 | 4.000 | UN | **COLA BRANCA-** LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO MINIMO 90G**.** SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NO ROTULO DA EMBALAGEM, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. |
| 38 | 800 | CX | **COLA COLORIDA-** ESTOJO CONTENDO 6 CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO, PESO APROXIMADO POR FRASCO 23 GRS, POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, MATERIAL NÃO TÓXICO ; DEVE CONTER SELO DO INMETRO. |
| 39 | 500 | CX | **COLA GLITTER**-ESTOJO CONTENDO 6 CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO, PESO APROXIMADO POR FRASCO 23 GRS, POSSUI BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, MATERIAL NÃO TÓXICO;DEVE CONTER SELO DO INMETRO. |
| 40 | 700 | UN | **COLA EVA –** COM BICO APLICADOR,S OLUVEL EM ALCOOL,SECAGEM RÁPIDA E CONTENDO NO MINIMO 90 GRS CADA, DEVE CONTER SELO DO INMETRO. (COTA RESERVADA) |
| 41 | 30 | CX | **COLCHETE LATONADO N° 04**- DUAS PONTAS MEDINDO NO MINIMO 18MM DE COMPRIMENTO POR 4 MM DE LARGURA, CABEÇA DE NO MINIMO 9MM DE ALTURA POR 07 MM DE LARGURA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 42 | 30 | CX | **COLCHETE LATONADO N° 12**- DUAS PONTAS MEDINDO NO MINIMO 50MM DE COMPRIMENTO POR 5 MM DE LARGURA, CABEÇA DE NO MINIMO 12MM DE ALTURA POR 10 MM DE LARGURA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 72 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 43 | 1.500 | UN | **CORRETIVO LIQUIDO**- CONTENDO NO MINIMO 18ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, BRANCO, RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E PINCEL EMBUTIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER A BASE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES E ÁGUA DEIONIZADA. CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO. |
| 44 | 300 | UN | **CORTIÇA ESCOLAR**- FOLHA DE CORTIÇA AGLOMERADA COM NO MINIMO 60 CM X45 CM X 3 MM E CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO. (COTA RESERVADA) |
| 45 | 1.500 | UN | **CRACHA TRANSPARENTE** –PVC CRISTAL 0,10, FORMATO MINIMO 100X70 MM E ABERTURA LATERAL 70MM, COM PRESILHA TIPO JACARÉ , REMOVIVEL E ALÇA LEITOSA.CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO. (COTA RESERVADA) |
| 46 | 300 | CX | **ELÁSTICO LÁTEX Nº 18**-ELÁSTICO DE LÁTEX, Nº18, NA COR AMARELO.CAIXA OU SACO PLASTICO COM NO MINIMO 100 GRAMAS. |
| 47 | 15.000 | UN | **ENVELOPE BRANCO OFICIO**-SEM TIMBRE, MEDINDO NO MINIMO 114MMX229MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA E SELO DO INMETRO. |
| 48 | 20.000 | UN | **ENVELOPE BRANCO**- SEM TIMBRE, MEDINDO 176MMX250MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. |
| 49 | 20.000 | UN | **ENVELOPE BRANCO**, SEM TIMBRE, MEDINDO NO MINIMO 240MMX340MM E 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. |
| 50 | 5.000 | UN | **ENVELOPE DE PAPELARIA-** PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA MINIMA DE 80 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, NA COR PARDA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MINIMAS:- 176MMX250MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO MARCA, MODELO E DIMENSÕES. |
| 51 | 30.000 | UN | **ESPIRAL**-PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 9 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. (COTA RESERVADA) |
| 52 | 20.000 | UN | **ESPIRAL-** PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. (COTA RESERVADA) |
| 53 | 250 | UN | **ESTILETE ESTREITO**, COM CORPO DE ACRILICO, OU PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE CONTENDO MARCA EM ALTO RELEVO, MEDINDO 14MMX 15MM, LAMINA RESISTENTE REMOVÍVEL 83MMX9MM E SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 25MMX9MM FECHADO E ABERTO 30MMX9MM, TOTALIZANDO 128MMX14MM. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRA, INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICÇÃO DO FABRICANTE EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 UNIDADES. |
| 54 | 300 | UN | **ESTILETE LARGO**- CABO EM ABS, FORMATO ANATOMICO, COM TRAVA, LAMINA DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 18MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO DO CORPO (MINIMO).CONSTAR NA EMBALAGEM :- MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. |
| 55 | 450 | FLS | **ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS-** NA COR BRANCA, APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORAS INK-JET , LASER E MULTIUSO. ETIQUETAS MEDINDO NO MINIMO 25,4X101,6MM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR MARCA, MODELO, QUANTIDADE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. |
| 56 | 450 | FLS | **ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS-** BRANCA EM FOLHAS E FORMATO CARTA, PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER , MULTIUSO, MEDINDO NO MINIMO 279,4X215,9MM ,CONTENDO 1 ETIQUETA/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇAO , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. |
| 57 | 45 | CX | **ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS,** BRANCAS EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER , MULTIUSO, MEDINDO NO MINIMO 33,9X101,6MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 14 ETIQUETAS/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. |
| 58 | 30 | CX | **ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS,** BRANCAS EM FOLHAS E FORMATO CARTA PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, MULTIUSO, MEDINDO NO MINIMO 50,8X101,6MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 ETIQUETAS/FOLHA. COMPOSIÇÃO: PAPEL ADESIVO ACRILICO AQUOSO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, QUANTIDADE, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. |
| 59 | 150 | UN | **EXTRATOR DE GRAMPO**-CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARAV APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MINIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR:-QUANTIDADE BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOEM VIGOR. *COMPRIMENTO PROJETADO NO PLANO (APROXIMADAMENTE) 150 MM; *LARGURA DA PONTA (APROXIMADAMENTE) 10MM; *LARGURA DO CORPO (APROXIMADAMENTE) 15 CM; *ESPESSURA (MINIMA) BITOLA Nº20 MSG=0,91 MM |
| 60 | 1.300 | UN | **FITA ADESIVA –**EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MINIMO 50MMX50M, TRANSPARENTE E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM , MARCA , QUANTIDADE , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOEM VIGOR. |
| 61 | 1.000 | UN | **FITA ADESIVA CRISTAL-** MEDINDO NO MINIMO 12 MMX 40 M- ,FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOEM VIGOR. |
| 62 | 1.000 | UN | **FITA ADESIVA –**EM POLIPROPILENO,NA COR MARROM E MEDINDO NO MINIMO 48MMX40M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. |
| 63 | 600 | UN | **FITA CREPE-**NA COR BRANCA **E** MEDINDO NO MINIMO 19MMX50M.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOEM VIGOR. |
| 64 | 1.000 | UN | **FITA CREPE –**NA COR BRANCA, MEDINDO 25MMX50M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOEM VIGOR. |
| 65 | 500 | UN | **FITA DUPLA FACE-**EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA, MEDINDO NO MINIMO 12MMX30MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA VALIDADE, MEDIDA, QUANTIDADE , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOEM VIGOR. |
| 66 | 500 | UN | **FITA DUPLA FACE**-EM FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICA A BASE DE ÁGUA,MEDINDO 12MMX30M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA MEDIDA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOEM VIGOR. |
| 67 | 15.000 | FLS | **FOLHA DE EVA-**MEDINDO NO MINIMO 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA, MODELO LISO , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; , NAS CORES , QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS:-<br>• 1 000 FLS NA COR AMARELO<br>• 1000 FLS NA COR AMARELO CLARO<br>• 1000 FLS NA COR PELE<br>• 1000 FLS NA COR LARANJA<br>• 1 000 FLS NA COR MARRONS<br>• 1 000 FLS NA COR ROSA CLARO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • 1 000 FLS NA COR ROSA ESCURO<br>• 1000 FLS NA COR VERDE CITRICO<br>• 1000 FLS NA COR VERDES ESCURO<br>• 1000 FLS NA COR VERMELHO<br>• 1000 FLS NA COR PRETAS<br>• 1000 FLS NA COR LILÁS<br>• 1000 FLS NA COR ROXAS<br>• 500 FLS NA COR CINZA<br>• 1500 FLS NA COR BRANCAS |
| 68 | 250 | FLS | **FOLHA DE ISOPOR-** NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 3 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. |
| 69 | 250 | FLS | **FOLHA DE ISOPOR** -NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. |
| 70 | 250 | FLS | **FOLHA DE ISOPOR** NA COR BRANCA, MEDINDO NO MINIMO 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. |
| 71 | 1.800 | CX | **GIZ DE CERA** -PARA DESENHO, CONTENDO 12 CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MINIMO (11X100)MM. (COMP. X DIAM);COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 72 | 1.000 | CX | **GIZ DE CERA GROSSO -** PARA DESENHO,CONTENDO 12 CORES MISTAS, TIPO CURTO TRIANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (45X10)MM (COMP. X DIAM); COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 73 | 10.000 | CX | **GIZ ESCOLAR-**COLORIDO, FORMATO CILINDRO, REVESTIMENTO PASTIFICADO, MEDINDO NO MINIMO (81X10)MM (COMP.X DIAM), ANTIALÉRGICO E ATÓXICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 74 | 10.000 | CX | **GIZ ESCOLAR –** NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRO, REVESTIMENTO PASTIFICADO, MEDINDO NO MINIMO (81X10)MM (COMP.X DIAM), ANTIALÉRGICO E ATÓXICO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 75 | 500 | UN | **GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO**- COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X4,5CM, COM MECANISMO DE GRAMPEAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPONDO DE MOLA PARA TRACIONAR O ALIMENTADOR DE GRAMPOS PRESA NA PARTE SUPERIOR, TRILHO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 02 BARRAS DE GRAMPO 26/6 PRESO A ESTRUTURA DO CARREGADOR, SOB PRESSÃO, MEDIANTE O AUXÍLIO DE RESSALTOS LATERAIS, CAPAZ DE GRAMPEAR ATÉ 20FLS DE PAPEL OFÍCIO JUNTAS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 76 | 120 | UN | **GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA-**MANUAL, TIPO PROFISSIONAL, CORPO EM ALUMINIO, PARA GRAMPO 9/16,1/2,3/8 E 5/16, MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO DE GRAMPOS FIXADORES, GATILHO SUAVE, DIMENSÕES MINIMAS (3,5X22,5X26) CM. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 77 | 600 | CX | **GRAMPO PARA GRAMPEADOR –** AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6". (6MM) EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONTENDO NO MINIMO 1000 UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 78 | 250 | CX | **GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA -** AÇO GALVANIZADO, 5/16" (8MM). EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, CONTENDO NO MINIMO 2500 UNIDADES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 79 | 10.000 | UN | **GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO**- EM PLASTICO ESTENDIDO E UTILIZADO PARA ATÉ 600 FOLHAS, PESANDO NO MINIMO 75 GRS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 80 | 500 | RLS | **LAMINADO AUTO-ADESIVO DE PVC-**EM PAPEL SILICONIZADO, MEDINDO NO MINIMO (45CMX10METROS).<br>• 15 ROLOS BRANCOS<br>• 15 ROLOS AZUIS CLARO<br>• 15 ROLOS AZUIS ESCURO<br>• 15 ROLOS LARANJA<br>• 15 ROLOS AMARELO<br>• 15 ROLOS VERDES CLARO<br>• 15 ROLOS VERDES ESCURO<br>• 320 ROLOS TRANSPARENTES<br>• 15 ROLOS PINK<br>• 15 ROLOS MARRONS<br>• 15 ROLOS ROSA<br>• 15 ROLOS PRETOS<br>• 15 ROLOS VERMELHO |
| 81 | 4.000 | CX | **LAPIS DE COR-**CORPO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO COM 12 CORES, MEDINDO NO MINIMO 175MM, MINA 3MM, COM 6,9 MM DE DIAMETRO, CORES MISTAS ,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 82 | 1.000 | CX | **LAPIS DE COR –**CORPO EM MADEIRA**,** MODELO TRIANGULAR JUMBO ,COM 12 CORES,MEDINDO NO MINIMO (12,5X1) CM , CORES MISTAS ,EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO |
| 83 | 22.500 | UN | **LAPIS-**CORPO EM MADEIRA, MODELO SEXTAVADO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, Nº02, APONTADO. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 84 | 150 | UN | **LIVRO ATA PAUTADO COM MARGEM**- CONTENDO NO MINIMO 100 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 206 MM X 300 MM, CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 700 GR, REVESTIDO COM KRAFT, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET ;COM 56G.EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT . |
| 85 | 250 | UN | **LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS**- CAPA DURA BRILHANTE, AS FOLHAS DEVERÃO SER TIPOGRAFICAMENTE DEMARCADAS E NUMERADAS, COM AS DIMENSÕES MINIMAS: 212X150MM. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA DE PAPELÃO DE APROXIMADAMENTE 700 GR, REVESTIDO COM SULFITE, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM NO MINIMO 56 GR. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT . |
| 86 | 20 | UN | **LOUSA BRANCA -**QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISIVEL, ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO E SUPORTE DE APAGADOR COM NO MINIMO 25CM ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CMX90CM. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT . (COTA RESERVADA) |
| 87 | 4.000 | CX | **MASSA DE MODELAR –** COMPOSIÇÃO BÁSICA:- CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERENTE, APRESENTAÇÃO SOLIDA, MALEAVEL, ATOXICA, TIPO FOSCA, COM 6 TABLETES INDIVIDUAIS EM UMA ÚNICA EMBALAGEM, CORES MISTAS; EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 88 | 1.000 | UN | **MIDIA CD-R-**PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS, CAPACIDADE MINIMA DE 700MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE 52X, NA COR PRATEADA, EMABALGEM ENVELOPE INDIVIDUAL DE PAPELÃO, LACRADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 89 | 500 | UN | **MIDIA CD-RW GRAVÁVEL-** COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 700MB/80 MIN E VELOCIDADE 4X - 12X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CD MEDINDO 2.5MM, CONTENDO 1 UNIDADE. MATÉRIA PRIMA: POLICARBONATO, CORANTE, PRATA E VERNIZ E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 90 | 2.000 | UN | **MIDIA DVD-R 4.7 GIGABYTE** GRAVÁVEL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO LACRADO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, IMAGENS, MULTIMÍDIAS, VIDEO E GRAVAR NAS SEGUINTES VELLOCIDADES: 1X, 2X, 4X, 6X E 8X. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. |
| 91 | 1.000 | UN | **MIDIA DVD-RW REGRAVÁVEL-**COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 4.7GB E VELOCIDADE 1X-4X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CD MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.2MM, CONTENDO 1 UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COMO DOCUMENTOS, JOGOS, APLICAÇÕES MULTIMIDIA E FOTOS DIGITAIS. MATÉRIA-PRIMA: POLICARBONATO, CORANTE, PRATA, COLA E TINTA. AS CONDIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO |
| 92 | 450 | RLS | **NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO** -ROLO MEDINDO NO MINIMO 1,40 X 50 MT 40GR/M² E NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO:<br>• 30 ROLOS AZUIS CLARO<br>• 30 ROLOS AZUIS ESCURO<br>• 30 ROLOS AMARELO<br>• 30 ROLOS BRANCOS<br>• 30 ROLOS LARANJA<br>• 30 ROLOS MARRONS<br>• 30 ROLOS VERDES CLARO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • 30 ROLOS VERDES ESCURO<br>• 30 ROLOS PINK<br>• 30 ROLOS ROSA<br>• 30 ROLOS VERMELHO<br>• 30 ROLOS LILÁS<br>• 30 ROLOS ROXOS<br>• 30 ROLOS PRETOS<br>• 30 ROLOS VERMELHO ESCURO |
| 93 | 600 | PT | **PALITO PARA SORVETE –** EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA, PARA SORVETE OU USO ESCOLAR, MEDINDO NO MINIMO (120X7,5X2,0)MM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES E DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (COTA RESERVADA) |
| 94 | 4.000 | FLS | **PAPEL ALMAÇO** – PAUTADO, COM MARGEM, SULFITE BRANCO, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO NO MINIMO (200X275)MM. |
| 95 | 2.000 | FLS | **PAPEL ALMAÇO-** QUADRICULADO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO NO MINIMO (216X315)MM |
| 96 | 200 | FLS | **PAPEL CARBONO -** EM PELICULA DE POLIESTER, NO TAMANHO MINIMO (210X297)MM, NA COR AZUL, TIPO FILME. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR FORMATO, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (COTA RESERVADA) |
| 97 | 3.950 | FLS | **PAPEL CARTÃO**-PESANDO NO MINIMO 240G/M²,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 66 CM., NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADOS:-<br>• 300 FOLHAS NA COR AMARELO<br>• 300 FOLHAS NA COR AZUIS CLARO<br>• 300 FOLHAS NA COR AZUIS ESCURO<br>• 1000 FOLHAS NA COR BRANCAS<br>• 300 FOLHAS NA COR LILÁS<br>• 150 FOLHAS NA COR MARRONS<br>• 300 FOLHAS NA COR PRETAS<br>• 200 FOLHAS NA COR ROSA<br>• 200 FOLHAS NA COR PINK<br>• 200 FOLHAS NA COR VERDES CLARO<br>• 200 FOLHAS NA COR VERDES ESCURO<br>• 300 FOLHAS NA COR VERMELHO<br>• 200 FOLHAS NA COR LARANJA |
| 98 | 10.000 | FLS | **PAPEL CARTOLINA**- PRODUZIDA A PARTIR DA COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, PESO MINIMO 150 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM, CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE VALIDADE, SELO DO IMETRO, NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS:-<br>• 3000 FOLHAS NA COR BRANCAS<br>• 2000 FOLHAS NA COR ROSA<br>• 2000 FOLHAS NA COR AMARELA<br>• 1500 FOLHAS NA COR AZUIS<br>• 1500 FOLHAS NA COR VERDES |
| 99 | 3.200 | FLS | **PAPEL CELOFANE**-FEITO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 18 G/M², TAMANHO MINIMO (85,0X100,0)CM , NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADOS:-<br>• 300 FOLHAS NA COR AMARELO<br>• 300 FOLHAS NA COR AZUIS<br>• 500 FOLHAS NA COR NACARADAS<br>• 1000 FOLHAS NA COR TRANSPARENTES<br>• 500 FOLHAS NA COR VERDES<br>• 600 FOLHAS NA COR VERMELHO. |
| 100 | 3.960 | FLS | **PAPEL COLOR SET**- MEDINDO NO MINIMO 48 X 66 CM , GRAMATURA 110 M².NAS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADOS:-<br>• 350 FOLHAS NA COR LARANJA<br>• 350 FOLHAS NA COR ROSA<br>• 350 FOLHAS NA COR ROXA<br>• 350 FOLHAS NA COR VERMELHA<br>• 350 FOLHAS NA COR BRANCA<br>• 150 FOLHAS NA COR MARRON<br>• 350 FOLHAS NA COR PINK<br>• 210 FOLHAS NA COR PRETA<br>• 300 FOLHAS NA COR VERDE ESCURO<br>• 300 FOLHAS NA COR VERDE CLARO<br>• 300 FOLHAS NA COR AMARELO<br>• 300 FOLHAS NA COR AZUL ESCURO<br>• 300 FOLHAS NA COR AZUL CLARO |
| 101 | 1.300 | FLS | **PAPEL CREPOM**-MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M², MEDINDO NO MINIMO 48CM DE LARGURA X200CM DE COMPRIMENTO E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.<br>DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CORES ABAIXO MENCIONADAS:-<br>• 50 FOLHAS NA COR AMARELO CANÁRIO<br>• 50 FOLHAS NA COR AMARELO GEMA<br>• 50 FOLHAS NA COR AZUIS CELESTE<br>• 50 FOLHAS NA COR AZUL COBALTO<br>• 50 FOLHAS NA COR AZUL TURQUESA<br>• 100 FOLHAS NA COR BRANCA<br>• 50 FOLHAS NA COR LARANJA<br>• 50 FOLHAS NA COR LILÁS<br>• 100 FOLHAS NA COR MARRON<br>• 100 FOLHAS NA COR PRETA<br>• 50 FOLHAS NA COR ROSA CHOQUE<br>• 50 FOLHAS NA COR ROSA CLARO<br>• 50 FOLHAS NA COR ROXO<br>• 50 FOLHAS NA COR SALMÃO<br>• 50 FOLHAS NA COR VERDE BANDEIRA<br>• 100 FOLHAS NA COR VERDE FOLHA<br>• 50 FOLHAS NA COR VERDE MUSGO<br>• 50 FOLHAS NA COR VINHO<br>• 100 FOLHAS NA COR VERMELHO<br>• 100 FOLHAS ESTAMPADAS |
| 102 | 5.000 | FLS | **PAPEL DE SEDA**-EM FOLHAS , FORMATO MINIMO 48CMX60CM, PESANDO 20G/M². DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT; CONFORME QUANTIDADES E CORES ABAIXO:-<br>• 250 FOLHAS AMARELO<br>• 250 FOLHAS AZUIS<br>• 250 FOLHAS LARANJA<br>• 250 FOLHAS PRETAS<br>• 250 FOLHAS ROSA<br>• 250 FOLHAS VERDES<br>• 250 FOLHAS VERMELHO<br>• 250 FOLHAS BRANCAS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • 250 FOLHAS LILÁS<br>• 250 FOLHAS MARRONS<br>• 400 FOLHAS OURO<br>• 250 FOLHAS PRATA<br>• 250 FOLHAS PINK<br>• 250 FOLHAS ROSA<br>• 350 FOLHAS PRETAS<br>• 250 FOLHAS ROXAS<br>• 250 FOLHAS VERDES CLARO<br>• 250 FOLHAS VERDES ESCURO<br>• 250 FOLHAS AZUIS ROYAL |
| 103 | 2.000 | FLS | **PAPEL DUPLICOLOR-**EM FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO 48CM X66CM COM GRAMATURA DE 180GR. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT; CONFORME AS QUANTIDADES E CORES ABAIXO:-<br>• 50 FOLHAS NA COR AMARELO<br>• 250 FOLHAS NA COR AZUIS<br>• 250 FOLHAS NA COR LARANJA<br>• 250 FOLHAS NA PRETA<br>• 250 FOLHAS MNA COR ROSA<br>• 250 FOLHAS NA COR VERDES<br>• 250 FOLHAS NA COR VERMELHA<br>• 250 FOLHAS NA COR BRANCAS |
| 104 | 1.200 | FLS | **PAPEL ESPELHO-** EM FOLHAS, MEDINDO NO MINIMO (66X96) CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 75G/M², NAS QUANTIDADES E CORES ABAIXO MENCIONADOS.<br>DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.<br>• 100 FOLHAS NA COR AZUL CLARA<br>• 100 FOLHAS NA COR BRANCA<br>• 100 FOLHAS NA COR LARANJA<br>• 100 FOLHAS NA COR MARRON<br>• 100 FOLHAS NA COR PINK<br>• 100 FOLHAS NA COR PRETA<br>• 100 FOLHAS NA COR ROSA<br>• 100 FOLHAS NA COR ROXA<br>• 100 FOLHAS NA COR VERDE CLARO<br>• 100 FOLHAS NA COR VERDE ESCURO<br>• 100 FOLHAS NA COR VERMELHO<br>• 100 FOLHAS NA COR AZUL ROYAL |
| 105 | 1.350 | FLS | **PAPEL LAMINADO**- EM FOLHAS, PESANDO NO MINIMO 63/M² , MEDINDO APROXIMADAMENTE (59X49) CM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. CONFORME A QUANTIDADE E CORES ABIXO MENCIONADOS:-<br>• 300 FOLHAS NA COR VERDES<br>• 150 FOLHAS NA COR DOURADO<br>• 300 FOLHAS NA COR PRATA<br>• 300 FOLHAS NA COR AZUL<br>• 300 FOLHAS NA COR VERMELHO |
| 106 | 2.200 | FLS | **PAPEL MICROONDULADO-**EM FOLHAS COM MICRO ONDAS, PESO MINIMO 710 G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 (AXL), CONFORME AS CORES E QUANTIDADES ABAIXO MENCIONADAS E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.<br>• 200 FOLHAS NA COR AZUIS ESCURO<br>• 200 FOLHAS NA COR AMARELO<br>• 200 FOLHAS NAS CORES AZUL CLARO<br>• 200 FOLHAS NA COR BRANCAS<br>• 200 FOLHAS NA COR LARANJA<br>• 200 FOLHAS NA COR ROSA<br>• 200 FOLHAS NA COR VERDE<br>200 FOLHAS NA COR VERMELHO<br>• 200 FOLHAS NA COR MARRON<br>• 200 FOLHAS NA COR PRETA<br>200 FOLHAS ESTAMPADO DIVERSOS |
| 107 | 150 | FLS | **PAPEL PEDRA MONOLÚCIDO-** EM FOLHAS ;MEDINDO NO MINIMO 50X60 (AXL), 63 GRAMAS APROXIMADAMENTE ,TEXTURA SIMILAR A PEDRA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 108 | 400 | RESMA | **PAPEL SULFITE-**GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, ALVURA MINIMA DE 96%, PACIDADE MINIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NAS CORES E QUANTIDADE ABAIXO MENCIONADAS:-<br>• 100 RESMAS NA COR AMARELO<br>• 100 RESMAS NA COR AZUL<br>• 100 RESMAS NA COR ROSA<br>• 100 RESMAS NA COR VERDE |
| 109 | 10.000 | RESMA | **PAPEL SULFITE MULTIUSO BRANCO-** GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, ALVURA MINIMA DE 96%, PACIDADE MINIMA DE 86%, UMIDADE MÍNIMA DE 3.9%, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 110 | 6.000 | FLS | **PAPEL VERGE 120GR**- FOLHA A4, MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM,PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GR/M², DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CORES ABAIXO MENCIONADOS:<br>• 3.000 FOLHAS NA COR CREME<br>• 3.000 FOLHAS NA COR BRANCA |
| 111 | 7.500 | FLS | **PAPEL VERGE 180-**TEXTURIZADO (TIPO CASCA DE OVO), MEDINDO NO MINIMO 210X297 MM, FORMATO A4, PESANDO APROXIMADAMENTE 180 G/M², DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CORES ABAIXO MENCIONADAS:-<br>• 3.750 FOLHAS BRANCAS<br>• 3.750 FOLHAS CREME |
| 112 | 2.500 | FLS | **PAPEL OPALINE DIPLOMATA 180 GRS-**PESANDO NO MINIMO 180G/M², FORMATO A4 , MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM, TIPO LISO , NA COR BRANCA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT . |
| 113 | 100 | UN | **PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A Z-**MODELO OFICO ESTREITA, MEDINDO NO MINIMO 345MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA X 80 MM LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE MINIM,A 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G, PLASTIFICADO, POSSUINDO MECANISMO OLHAL E COMPRESSOR METÁLICOS TIPO EXPORTAÇÃO COM VISOR DE PAPEL, CAMPO PARA INSERIR INFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.;CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA ; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO INMETRO. |
| 114 | 2.000 | UN | **PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ-**MODELO MEMORANDO LARGA, COR TIGRADA, MEDINDO NO MINIMO 200MM DE ALTURA X 80 MM DE LOMBADA, PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO DE 1,7MM DE ESPESSURA (MINIMA), FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO ,PESANDO APROXIMADAMENTE 75 GR. DEVERÁ SER FABRICADA COM MECANISMOS DE ALTA QUALIDADE E NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 115 | 1.500 | UN | **PASTA COM FERRAGEM-** CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO NO MINIMO 300 G/M² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M², GRAMPO DE TRILHO METÁLICO DE 80 MM, COM TRATAMENTO ANTI OXIDAÇÃO, FIXADO INTERNAMENTE NA PASTA COM ILHOSES METÁLICOS MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 33 CM.;CORES VARIADAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 116 | 3.000 | UN | **PASTA DE PAPELÃO** - COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 34 CM, CARTÃO APROXIMADAMENTE 300 G/M² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M², ELÁSTICO TRANSPASSADO EM ILHOSES METÁLICOS E ABAS INTERNAS, COM NO MÍNIMO 5,5 CM DE LARGURA E CORES VARIADAS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT |
| 117 | 100 | UN | **PASTA PARA ARQUIVO SANFONADA-** TIPO MALETA, COM NO MINIMO 32 BOLSOS INTERNOS EM PAPEL KRAFT, MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA A/Z E NÚMERICA DE 1/31, |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RIGIDO, REVESTIDO DE PERCALUX PRETO, FECHO TIC-TAC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X25MM (C X A)COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDO EM PERCALUX, FECHAMENTO EM CADARÇO, LOMBADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 149MM X 350MM (L X C), COM INDICE LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 344 MM (A X C ). DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 118 | 1.500 | UN | **PASTA PLÁSTICA COM ABA-** COM ELÁSTICA, DIVERSAS CORES, CONFECCIONADA EM PVC, PESANDO NO MINIMO 480 G/M², MODELO OFICIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 23,5 CM, COM LOMBADA FINA, DEVENDO POSSUIR ELÁSTICO NA COR PRETA ,TRANSPASSADO EM ILHOSES E,CONTENDO UMA PRESILHA METÁLICA EM SUA PONTA IMPEDINDO O DESENCAIXE DA PASTA, COM ABAS INTERNAS, MEDINDO NO MINIMO 6,2 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 120 | 6.000 | UN | **PASTA PLÁSTICA EM L-** TRANSPARENTE, COM CORES VARIADAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, SOLDA REFORÇADA E PONTILHADA, PARA ACONDICIONAR PAPEL CARTA E A/4, DIMENSÕES NO MINIMO 220MM DE LARGURA X 305MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 121 | 500 | UN | **PASTA ARQUIVO-** MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXIVEL, COM ABAS, MEDIDAS NO MINIMO 315 X226X35MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C/ ELASTICO E COR AZUL**,** DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 122 | 2.000 | UN | **PASTA SUSPENSA-** CONFECCIONADO EM CARTÃO PLASTIFICADO MARMORIZADO, NA COR PARDA, PENDULAR, PESANDO NO MINIMO 336G/M², COM 2 ARAMES DE 420MM (COMP), BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PRENDEDORES INTERNO DE PLASTICO, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FIXADAS COM ILHOS, TAMANHO APROXIMADO (361X240) MM, ESPESSURA MINIMA 0,30 MM, VISOR EM ACETATO, ETIQUETA BRANCA. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 123 | 80 | CX | **PERCEVEJO LATONADOS**- NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO NO MINIMO 10 MM DE DIÂMETRO X 8MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES E REEMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 124 | 150 | UN | **PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO-** POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM , FURA NO MINIMO 10 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA 75G/M², BASE PLÁSTICA, , REMOVIVEL QUE FUNCIONA COMO RECEPTÁCULO DOS CONFETES E PROTEGE CONTRA RISCOS E AVARIAS EM MESAS, ABERTURA LATERAL DE APROXIMADAMENTE 60MM, FACILITANDO O DESCARTE DOS MESMOS. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 125 | 6.000 | UN | **PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE** -A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE LISA DE RÁPIDA SECAGEM; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES; O PINCEL DEVERÁ PROPORCIONAR UMA ESCRITA COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 A 6 MM ; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.<br>• 2000 UNIDADES NA COR PRETA<br>• 2000 UNIDADES NA COR VERMELHO<br>• 2000 UNIDADES NA COR ZUL |
| 126 | 100 | UN | **PINCEL PARA PINTURA-** COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 04, COM CERDA BRANCA E MEDINDO NO MINIMO 1,0CM . DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO INMETRO. |
| 127 | 150 | UN | **PINCEL CHATO-**COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 06 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0 CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO INMETRO. |
| 128 | 150 | UN | **PINCEL CHATO-**COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 08 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO INMETRO. |
| 129 | 150 | UN | **PINCEL CHATO-** COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 10 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO INMETRO. |
| 130 | 150 | UN | **PINCEL CHATO-** COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 12 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO INMETRO. |
| 131 | 150 | UN | **PINCEL CHATO** - COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 14E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E SELO DO INMETRO. |
| 132 | 150 | UN | **PINCEL CHATO-** COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 16 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 133 | 150 | UN | **PINCEL CHATO**- COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 20 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 134 | 150 | UN | **PINCEL CHATO**. COM PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METAL, CABO LONGO REDONDO, EM MADEIRA, NO FORMATO CHATO, NÚMERO 22 E COM CERDA BRANCA MEDINDO NO MINIMO 1,0CM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 135 | 2.600 | UN | **PINCEL MARCADOR DE TEXTO**-PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS; PONTA FACETADA, LARGURA MÍNIMA DO TRAÇO 3MM; COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, FIBRA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.<br>• 800 UNIDADES ROSA<br>• 800 UNIDADES AZUL<br>• 1000 UNIDADES AMARELO |
| 136 | 2.500 | UN | **PINCEL QUADRO BRANCO**, -MEDINDO NO MINIMO 115 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA, COM TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO; SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6MM DE COMPRIMENTO; PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E INDICAÇÃO PARA TIPO DE QUADRO; COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SOLVENTES, PIGMENTOS E ADITIVOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT; CONFORME QUANTIDADES E CORES ABAIXO:-<br>• 1000 UNIDADES NA COR AZUL<br>• 500 UNIDADES NA COR PRETO<br>• 500 UNIDADES NA COR VERMELHO<br>• 500 UNIDADES NA COR VERDE |
| 137 | 150 | UN | **PINCEL REDONDO Nº 02-** COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM , VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 CM, PÊLO DE PONEI DE COR MARROM, MEDINDO NO MINIMO 1,5 CM, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 138 | 150 | UN | **PINCEL REDONDO Nº 04-** COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM, VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5, CM , PÊLO DE PONEI DE COR MARROM. MEDINDO 1,5 CM;DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 139 | 150 | UN | **PINCEL REDONDO Nº 06-** COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM , VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5, CM, PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO NO MINIMO 1,5 CM ; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 140 | 150 | UN | **PINCEL REDONDO Nº 08-**COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM , VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5, CM , PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO NO MINIMO 1,5 CM; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 141 | 150 | UN | **PINCEL REDONDO Nº 10-** COM CABO CURTO DE COR AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM, VIRÓLA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5, CM, PÊLO DE PONEI DE COR MARROM MEDINDO 1,5 CM; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 142 | 1.800 | UN | **PINTURA FACIAL**- POTE 25 ML (MINIMO); A BASE DE VASELINA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATÓXICA; COMPOSIÇÃO :-PETROTUM, CERA MICROCRISTALINA, CERA CAMATUBA, CERA ALBA, LANOLIN, PROPYE PARABEN, METHY PARABEN CALCUIM CARBONATE, PROPYLENE GYCOL, PARFUM; PRODUTO NOTIFICADO ANVIA. |
| 143 | 300 | UN | **PISTOLA TERMOPLASTICA PARA COLA *QUENTE*** – ELÉTRICA DE 80 W 10V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO) (7,5X300)MM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 144 | 200 | UN | **REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO**- TIPO MARCADOR PERMANENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO, LEITOSO DE NO MINIMO 40 ML, BICO LACRADO, TAMPA ROSQUEÁVEL;COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 145 | 300 | UN | **REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO-** ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE NO MINIMO 40 ML; COMPOSIÇÃO :-ALCOOL, CORANTE E ADITIVOS QUE REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT; CORES E QUANTIDADES ABAIXO:<br>• 100 UNIDADES NA COR AZUL<br>• 100 UNIDADES NA COR PRETO<br>• 100 UNIDADES NA COR VERMELHO |
| 146 | 60 | UN | **REGUA –**CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, 100CM, SEM PEGADOR,; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. (COTA RESERVADA) |
| 147 | 3.000 | UN | **RÉGUA -**GRADUADA 30 CM, NA COR CRISTAL, PLÁSTICA. DIMENSÕES MINIMA 2,5 MM DE ESPESSURA X 37 MMM DE LARGURA X 310 MM DE COMPRIMENTO, COM FURO LATERAL; DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 148 | 3.000 | UN | **TESOURA-** COM PONTA ARREDONDADA**;** MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL; AFIXADA POR MEIO DE REBITE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, SELO INMETRO.. |
| 149 | 100 | UN | **TESOURA** PARA UNHA; COM LÂMINAS CURVAS E AFIADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X92X40 MM E PESANDO NO MINIMO 0,015 KG; SELO INMETRO. |
| 150 | 1.500 | UN | **TESOURA-** PARA USO GERAL, COM CABO ANATOMICO, DE RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ;AFIXADA POR MEIO DE PARAFUSO, PONTO VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM; SELO INMETRO. |
| 151 | 1.000 | CX | **TINTA GUACHE -** CAIXA COM 06 CORES, LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO ,ANTIALÉRGICO, APLICAVÉL EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO VOLUME MÍNIMO DE 15 ML, APRESENTA-SE COM A AUSÊNCIA DE ODOR PÚTRIDO, NÃO EXALAR VAPORES TÓXICOS E NÃO TRINCAR APÓS SUA SECAGEM;COMPOSIÇÃO: CERAS E |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | PIGMENTO; SELO DO INMETRO. |
| 152 | 100 | UN | **TINTA PARA CARIMBO**- FRASCO COM NO MINIMO 40 ML, , COR PRETA, COMPONTES :-ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO PARA APLICAÇÃO EM ALMOFADA; SELO INMETRO. |
| 153 | 500 | CX | **TINTA PINTURA A DEDO**-EMBALAGEM COM SEIS(6) POTES 30 ML(MINIMO) CADA,LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICÁVEL EM PAPEL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CORES MICÍVEIS ENTRE SI, SOLUVEL EM ÁGUA, APRESENTAR-SE COM AUSÊNCIA DE ODOR PÚTRIDO, NÃO EXALAR VAPORES TÓXICOS, E NÃO TRINCAR APÓS SUA SECAGEM;COMPOSIÇÃO ;-A BASE DE RESINA, P.V.A., ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTE, SELO DO INMETRO. |
| 154 | 1.300 | UN | **TINTA PLÁSTICA PARA ARTESANATO**- EMBALAGEM COM 37ML (MINIMO), TAMPA ROSQUEAVEL, TINTA A BASE PVA FOSCA PARA ARTESANATO; SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCIVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA; SELO INMETRO; CORES E QUANTIDADES ABAIXO:-<br>• 100 UNIDADES NA COR BRANCA<br>• 100 UNIDADES NA COR PALHA<br>• 100 UNIDADES NA COR AREIA<br>• 100 UNIDADES NA COR AMARELO<br>• 100 UNIDADES NA COR LARANJA<br>• 100 UNIDADES NA COR ROSA<br>• 100 UNIDADES NA COR VERMELHO VIVO<br>• 100 UNIDADES NA COR AZUL CELESTE<br>• 100 UNIDADES NA COR VERDE FOLHA<br>• 100 UNIDADES NA COR MARROM<br>• 100 UNIDADES NA COR SEPIA<br>• 100 UNIDADES NA COR PRETO<br>• 100 UNIDADES NA COR CINZA |
| 155 | 800 | CX | **TINTA PLÁSTICA**-EMBALAGEM COM SEIS(6) POTES 20ML (MINIMO),CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA ROSQUEAVEL; SELO INMETRO. |
| 156 | 20 | UN | **AGENDA TELEFONICA:** COM INDICE ALFABETICO |
| 157 | 150 | BL | **BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO** MEDINDO 76MMX76MM, COM 90 FOLHAS CADA BLOCO, DIVERSAS CORES |
| 158 | 150 | BL | **BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO**, MEDINDO 38MMX50MM, EMB. C/ 4 BLOCOS, COM 100 FOLHAS CADA, DIVERSAS CORES |
| 159 | 150 | BL | **BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO**, MEDINDO 76MMX102MM, COM 100 FOLHAS CADA, DIVERSAS CORES |
| 160 | 150 | BL | **MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVOS**, REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 007MM X 44,4MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO). |
| 161 | 500 | UN | **LÁPIS PRETO**, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS, PINTADO NA COR VERDE |
| 162 | 200 | UN | **LÁPIS PRETO** 9B |
| 163 | 50 | UN | **PRANCHETA** EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL |
| 164 | 30 | UN | **PEN DRIVER** DE 32 GB. SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE |
| 165 | 20 | UN | **SUPORTE PARA MOUSE** (PAD MOUSE – MOUSEPAD). |
| 166 | 150 | UN | **CAIXA** PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM DE MATERIAIS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO DE PAREDE DUPLA, MEDINDO 280MM X 290MM X 380MM, APROXIMADAMENTE. |
| 167 | 100 | CART | **PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA**, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES |
| 168 | 100 | CART | **PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA**, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES |
| 169 | 500 | UND | **COLA EM BASTÃO** - PESANDO 40G, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM FUNDO SUSPENSO, TAMPA DE FACIL ENCAIXE COM NUMERO DE LOTE E VALIDADE IMPRESSA E BASE GIRATÓRIA PARA SUSPENSÃO DO PRODUTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ DESLIZAR MACIO SEM SOLTAR FIAPOS, DEVIDO A PRESENÇA DE GLICERINA E SER ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CONSTAR NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA ADESIVA COM OS SEGUINTES DADOS: REFERENCIA, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC, SIMBOLOGIA DO IMETRO, INSTRUÇÃO DE USO, QUÍMICO RESPONSÁVEL E O NUMERO DO SEU RESPECTIVO CRQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. |
| 170 | 15.000 | UN | **ESPIRAL 07MM** - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 7 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. |
| 171 | 5.000 | UN | **ESPIRAL 29MM** - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 29 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM. |
| 172 | 5.000 | UN | **ESPIRAL 40MM** - PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, FABRICADO EM PVC SEMI RIGIDO. DIAMETRO DE NO MINIMO 40 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 350 FOLHAS E COM COMPRIMENTO MINIMO DE 33 CM |
| 173 | 150 | UN | **LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM** - CONTENDO 100 FOLHAS MEDINDO 206 MM X 300 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA INFORMANDO QUE SUA EMBALAGEM É INDIVIDUAL. A CAPA DEVERÁ SER FABRICADA EM PAPELÃO COM 700 GR REVESTIDO COM KRAFT, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM 56G. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, SAC E MARCA. |
| 174 | 1.000 | FL | **PAPEL CAMURÇA** - COM FORMATO 40CM X 60CM ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, FORMATO, QUANTIDADE, COR, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, CÓDIGO DE BARRAS, SELO DA FUNDAÇÃO ABRINQ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. |
| 175 | 500 | FL | **PAPEL FOTOGRAFICO** - GRAMATURA 150 G/M², TAMANHO A4 MEDINDO 210X297 MM, À PROVA D'AGUA, BRILHANTE PARA IMPRESSORA INKJET GLOSSY, COM TECNOLOGIA A JATO DE TINTA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CÓDIGOS DE BARRAS, NUMERO DO LOTE, REFERENCIA, FORMATO, MARCA, GRAMATURA, VALIDADE, CNPJ DO FABRICANTE |
| 176 | 150 | UN | **PISTOLA PARA COLA QUENTE** - BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE MAIS DE 4 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE USO, ORIGEM, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. |
| 177 | 100 | UN | **TESOURA DE PICOTAR** - PONTO VERMELHO, COM CABO ANATOMICO, E LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADO POR MEIO DE REBITE OU PARAFUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM. MODELO ZIG ZAG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, FABRICANTE, MARCA, REFERENCIA E SAC. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT |
| 178 | 100 | UN | **TINTA PARA CARIMBO** - FRASCO COM NO MINIMO 40 ML, COR PRETA, COMPONTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO PARA APLICAÇÃO EM ALMOFADA; SELO INMETRO |
| 179 | 200 | CX | **TINTA PARA TECIDO** - A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLUVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA E FIXAÇÃO A FRIO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, O POTE DEVE CONTER 37ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER, NOME DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USAR, PREUCAÇÕES, QUANTIDADE, TÉCNICO RESPONSÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. NAS CORES: AMARELO CANARIO, AMARELO OURO, AZUL COBALTO, AZUL ROYAL, CINZA LUNAR, JACARANDÁ, LARANJA, MARROM, SÉPIA, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA, VERMELHO FOGO, VERMELHO TOMATE, VERDE MAÇÃ, AZUL CELESTE, OCRE. |
| 180 | 150 | UN | **PASTA POLIONDA 20MM** - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X 250 X 20 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT |
| 181 | 150 | UN | **PASTA POLIONDA 35MM** - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X 250 X 35 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 182 | 150 | UN | **PASTA POLIONDA 55MM** - COM ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO AZUL, MEDINDO 335 X 250 X 55 MM. DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT. |
| 183 | 2.000 | UN | **CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA** - ¼ CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 40 FOLHAS, FORMATO 202 MM X 140 MM, MIOLO GRAMPEADO, COM PERSONAGENS ESTAMPADA EM SUA CAPA PRINCIPAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO CORES, MAGIA, ALEGRIA, DIVERSÃO, CRIATIVIDADE E INOCÊNCIA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM NBR (ABNT). DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE DE FOLHAS, TELEFONE DO SAC, FORMATO, NÚMERO NBR, CNPJ, SELO ABRINQ E SELO DO INMETRO |

*OBS: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vicio aparente.*

Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues, conforme programação e solicitação emitida pelo Departamento/Divisão competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR no Almoxarifado do Município, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

A **entrega** será conforme pedido de compra e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as AMOSTRAS (se for o caso) apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referencia.
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.
Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso) .
Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima do presente Termo de Referencia;
O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

**DO REAJUSTE**

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

**DA GARANTIA DO MATERIAL**

Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Dos direitos**

Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**Das Obrigações**

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.
Constituem obrigações do FORNECEDOR:
a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:
advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
multas sobre o valor total da nota de empenho;
a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
c)tiver presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
c) inobservância de dispositivos legais;
d) dissolução de empresa Fornecedora; e
e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:
a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área dos Departamentos solicitantes, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

**AVISO IMPORTANTE - OBRIGATORIO**

1 – A LICITANTE **DEVERÁ APRESENTAR**, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.ilhacomprida.sp.gov.br, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.

OBS: AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.

**TEL/FAX: (___) _____ E-MAIL: _____**

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos materiais, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, indicado pelo fabricante na embalagem.

Local e data _____

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**

**ANEXO III**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2019**
**PROCESSO Nº __/2019**

O **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 23.735.754-9 e CPF nº 132.531.658-09, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa ____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

**I – DO OBJETO:**

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de materiais de escritório e papelaria para todos os departamentos/divisões do município de Ilha Comprida**, *conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital*,** correspondente(s) ao(s) item (ns) (nº ____) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ___/2019, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

**II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR:**

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

2- O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

**III- PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco _____, em conta corrente da DETENTORA.

1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**IV – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. Por razões de interesse público;

e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

1. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

2. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

3. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

**V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE:**

_____
***PREFEITO MUNICIPAL***

**CONTRATADA:**

_____

**TESTEMUNHAS:**

***1ª*** _____ ***2ª*** _____

***VISTO E APROVADO:***

_____
***DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC***

**ANEXO IV - MODELO DE**

**CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2019**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

_____
(LOCAL E DATA)

_____
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**
**Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.**

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

AO
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019 - PROCESSO N. ° _____/2019

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial referido acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no Município de Ilha Comprida/SP;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. ¨d¨ do edital:

Responsável (is)_____
**que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.**
CPF/MF Nº_____ RG Nº _____
Endereço residencial completo _____
Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco_____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (__) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA.**

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2019.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2019, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ 2019.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

**ANEXO VIII**
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**
**CONTRATADO: _____**
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR) PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.**
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**
a)o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b)poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c)além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d)Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, ____ de _____ de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s): ( )
Assinatura:_____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**
**Pelo CONTRATANTE:**
Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s): ( )
Assinatura:_____

**Pela CONTRATADA:**
Nome:
Cargo:
CPF: R.G:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone(s): ( )
Assinatura: _____